

DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Baixa o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em "Educação Física e Esporte" e "Educação Física" da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP-USP) e seus formulários.


O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Graduação, em sessão realizada em 28 de março de 2022 e pela Congregação, em sessão realizada em 18 de abril de 2022, baixa a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em "Educação Física e Esporte" e "Educação Física" da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP-USP) e seus formulários.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Deliberação EEFERP nº 25, de 30/06/2017.

Ribeirão Preto, 20 de abril de 2022.



Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EEFERP-USP). REVISADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO. APROVADO PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM 28/03/2022 E PELA CONGREGAÇÃO EM 18/04/2022.

1. INTRODUÇÃO

O programa de Estágio Supervisionado compõe a Matriz Curricular do curso de Bacharelado da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP). Trata-se de uma atividade curricular em cumprimento às exigências legais (Lei 9.394/1996; Lei 9.696/1998; Lei 11.788/2008) que regulamentam a prática do estágio profissional.

Neste Regulamento, o profissional liberal de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física ou a empresa ou instituição para realização dos estágios será denominada como Concedente de Estágio, a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) como Interveniente ou Concedente (no caso de estágio realizado na mesma) e o acadêmico como Aluno-estagiário.

Além das atividades de estágio desenvolvidas na Concedente, o aluno deverá cumprir todas as exigências didáticas das Disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte, o que inclui a realização dos créditos-aula na EEFERP, em cujo horário o aluno não poderá assumir compromissos com a Concedente. O não cumprimento dessas exigências impedirá a expedição do diploma e o acadêmico permanecerá em regime de dependência na disciplina Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte.

No presente Regulamento serão apresentadas as diretrizes essenciais para a efetivação das atividades de estágio, que deverão ser lidas cuidadosamente pelo acadêmico, quando no desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

CURRÍCULO VIGENTE:

Código	Disciplinas	Sem.	Carga Horária Total	Carga Horária de Estágio	Créditos		
					Aula (15h)	Trab. (30h)	Total
REF0042	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte I	5º	105	90	1	3	4
REF0033	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte II	6º	105	90	1	3	4

REF0035	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte III	7º	105	90	1	3	4
REF0037	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte IV	8º	105	90	1	3	4
TOTAIS			420	360	4	12	16

CURRÍCULO REFORMULADO:

Código	Disciplinas	Sem.	Carga Horária Total	Carga Horária de Estágio	Créditos		
					Aula (15h)	Trab. (30h)	Total
REF0150	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte I	5º	180	150	2	5	7
REF0151	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte II	6º	165	150	1	5	6
REF0152	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte III	7º	195	180	1	6	7
REF0153	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte IV	8º	195	180	1	6	7
TOTAIS			735	660	5	22	27

2.1. Estrutura do Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte

Para o devido desenvolvimento do Estágio Supervisionado, foram estabelecidas as funções das partes envolvidas, de acordo com o organograma:



3. FUNÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

As atividades de estágio serão realizadas de acordo com as atribuições específicas das partes envolvidas em uma organização estrutural que se estende da Comissão de Graduação ao Aluno-estagiário.

3.1. Serviço de Graduação

O Serviço de Graduação será o setor da Interviente onde serão centralizadas as atividades operacionais de estágios, o controle e o recebimento da documentação comprobatória entregue pelo Aluno-estagiário.

3.2. Professor da disciplina

A cada semestre letivo serão designados Professores para as disciplinas de Estágio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos naquele semestre.

3.3. Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio

É a comissão assessora da Comissão de Graduação. Entre as suas atribuições destacamos: analisar e emitir parecer sobre renovações e rescisões; atualizar as áreas e as atividades de estágio constantes no ANEXO I; acompanhar o processo de supervisão das atividades de estágio; propor alternativas para o aperfeiçoamento do processo de Estágio; e avaliar periodicamente as condições de estágio oferecido pelas Concedentes e pela Interviente.

Esta comissão será constituída por três representantes titulares e um suplente dentre os membros do corpo docente, indicados pela Direção da Unidade, ouvida a Comissão de Graduação, e um representante discente e respectivo suplente, escolhidos pelos pares por eleição direta. A representação docente terá mandato de três anos e a discente de um ano, permitidas reconduções.

A Comissão será renovada anualmente pelo terço. Para garantir a representação renovável anualmente pelo terço, esta Comissão, na sua primeira reunião, sorteará os membros com mandato inicial de um, dois ou três anos.

3.4. Supervisor da Interviente

Deverá ser docente da EEFERP e responsável pelo acompanhamento e orientação do Aluno-estagiário no cumprimento das atividades de estágio. Com exceção do Diretor da Unidade, os demais docentes com formação na área de Educação Física, lotados na EEFERP, atuarão como supervisores.

3.5. Supervisor da Concedente

Será o profissional de Educação Física e Esporte autônomo ou vinculado a Empresa/Instituição; este será responsável pelo acompanhamento e a orientação das atividades de estágio do Aluno-estagiário no local de estágio.

4. OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

4.1. Quanto à Interviente

- a. Oferecer ao Aluno-estagiário a oportunidade de conhecer, observar e atuar (sob supervisão) em diversos contextos onde o profissional de Educação Física e Esporte estiver, legalmente, apto a intervir;
- b. Preparar os futuros profissionais de modo que atendam, com propriedade, às necessidades e às especificidades do mercado de trabalho;
- c. Manter uma relação dinâmica e direta com o mercado de trabalho, proporcionar conhecimentos teóricos e aplicados, para a avaliação adequada e continuada dos estagiários e,
- d. Contribuir para o aprimoramento do currículo, dos programas das disciplinas, das pesquisas e das atividades de extensão.

4.2. Quanto à Concedente:

- a. Manter a inter-relação entre os conhecimentos teóricos e aplicados produzidos na Universidade;
- b. Assimilar novas tecnologias e métodos veiculados na área;
- c. Contribuir para formação do Aluno-estagiário de modo que seja capaz de se adequar às necessidades e às especificidades da Concedente;
- d. Promover as condições necessárias para a manutenção ou o aumento no índice de produtividade e da qualidade na prestação de serviços.

4.3. Quanto ao Aluno-estagiário:

- a. Conhecer e vivenciar diversas situações da prática profissional do Bacharel em Educação Física e Esporte;
- b. Desenvolver a capacidade de analisar e criticar o papel do profissional à luz do conhecimento teórico e aplicado oferecido ao longo do curso;
- c. Analisar a estrutura, o funcionamento e a organização das instituições e suas realizações;
- d. Aplicar, adequar e avaliar os conhecimentos teóricos e aplicados oriundos da Universidade;
- e. Conhecer as tendências e as perspectivas do mercado de trabalho em relação à profissão;
- f. Preparar sua inserção futura no mercado de trabalho; e,
- g. Viabilizar a oportunidade de desenvolver seu potencial e habilidades para o exercício profissional.

5. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

O estágio será desenvolvido na Concedente seguindo um Plano de Estágio elaborado pelo Aluno-estagiário, sob orientação do Supervisor da Concedente (no local do estágio) e do Supervisor

da Interveniante (na EEFERP) com anuência e ciência por escrito. O Aluno-estagiário assistirá às aulas das disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte na EEFERP ministradas pelo Professor da Disciplina e realizará todas as atividades nela propostas.

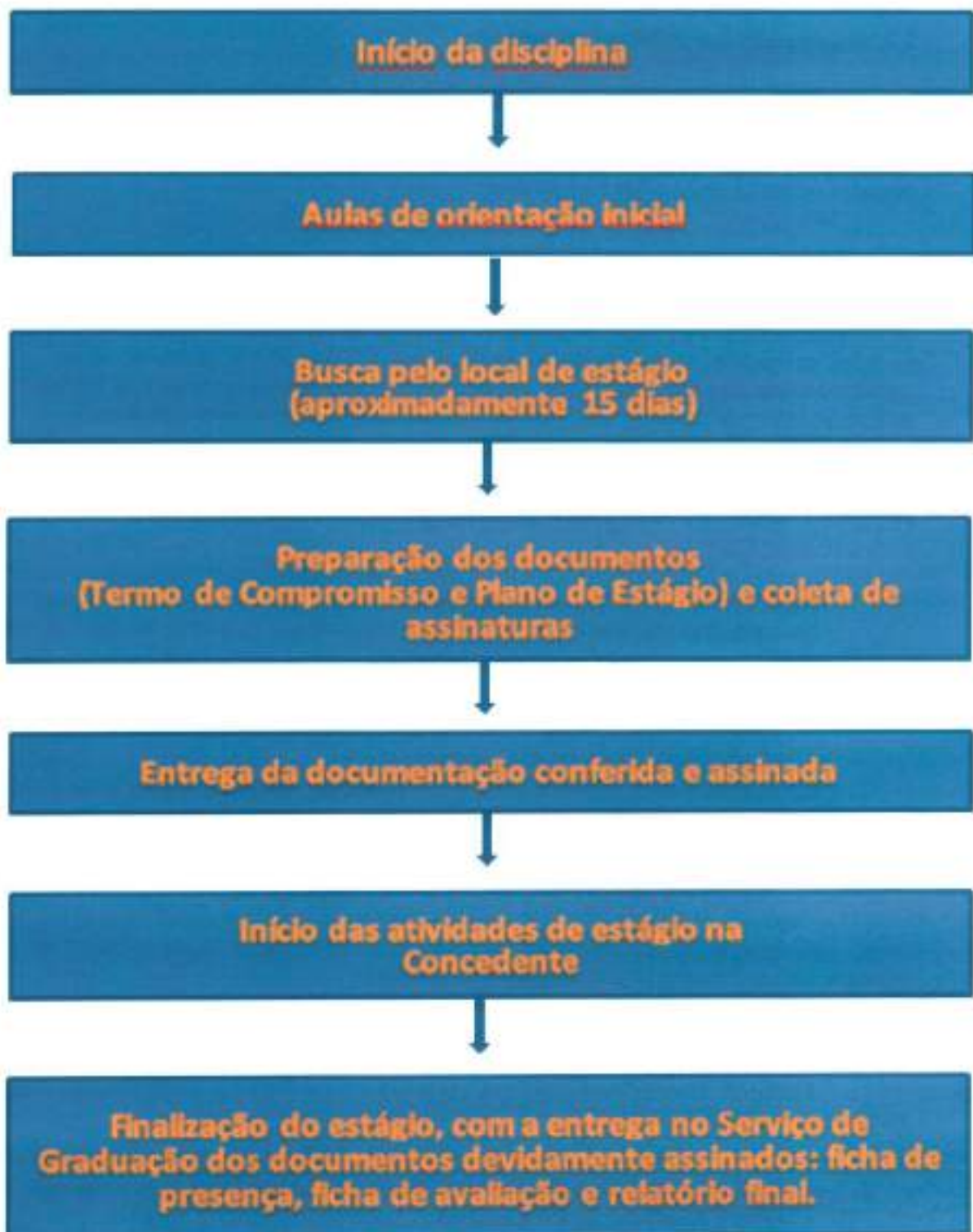
Desta forma, o desenvolvimento do estágio ocorrerá da seguinte maneira:

- a. **Disciplinas de Estágio:** o propósito das disciplinas é apresentar aos alunos conteúdos referentes à Carta Brasileira de Educação Física, Lei Federal sobre Estágio (11.788/2008), Diretrizes Normativas do CONFEF e da USP, responsabilidade civil e ética, bem como orientar para o preenchimento adequado dos formulários. Os prazos para entrega dos documentos referentes ao estágio e as datas para a apresentação dos seminários de supervisão serão informadas em cada disciplina.
- b. **Supervisão das atividades de estágio:** o Supervisor da Interveniante deverá acompanhar todo o processo no qual o aluno desenvolverá suas atividades de estágio, auxiliar e instruir os alunos na preparação do plano de estágio, sanar eventuais dúvidas relacionadas à atuação profissional, acompanhar o desenvolvimento do estágio e realizar a avaliação do desempenho do aluno no conjunto das atividades. Ainda, o Supervisor da Interveniante poderá fazer consultas telefônicas, trocar e-mails e fazer visitas ao Supervisor da Concedente (quando julgar necessário).
- c. **Contato e orientação profissional** com o Supervisor da Concedente, quando será elaborado o Plano de Estágio e sua consequente execução, orientação dos procedimentos e do desenvolvimento operacional do Estágio.

5.1. Aspectos gerais

- a. O Estágio Supervisionado será desenvolvido junto à parte Concedente, e em conformidade com o Regimento da USP e com a lei federal N° 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- b. Os documentos e formulários referentes aos Estágios estarão disponíveis no site da EEFERP.
- c. O Supervisor da Concedente deverá assinar o Plano de Estágio antes do Supervisor da Interveniante.
- d. Em nenhuma hipótese o plano de estágio deverá ser assinado em data posterior ao início das atividades de estágio.
- e. Todos os alunos deverão apresentar, em documento impresso, o plano de estágio (antes do início do estágio) e o relatório de atividades realizadas (ao final do estágio). Todos os documentos deverão ser entregues em prazo estipulado pelo professor da disciplina, assim como a apresentação de seminários, quando requisitados pelo docente da disciplina ou pelo supervisor da interveniente, que seguirá o cronograma elaborado pelo professor da disciplina.
- f. O Estágio Supervisionado poderá ser cumprido nas seguintes áreas:
 - Condicionamento físico
 - Esporte individual e coletivo

- Recreação/ Atividades Rítmicas e expressivas
 - Gestão
 - Atividade física em condições especiais de saúde/ Saúde do trabalhador
- g.** Dentre os quatro semestres das disciplinas de estágio, contemplados na estrutura curricular, sugerem-se que o aluno:
- Cumpra o estágio em pelo menos duas áreas diferentes;
 - Cumpra o estágio em pelo menos duas instituições distintas;
 - Desenvolva a carga horária total do respectivo semestre/disciplina em uma única área de estágio e na mesma instituição, e observe o cronograma da disciplina para o início da atividade de estágio.
- h.** O aluno poderá solicitar ao professor da disciplina de estágio a mudança de instituição caso venha a ter problemas que inviabilizem a continuação do estágio, mediante solicitação por escrito.
- i.** O estágio será desenvolvido de acordo com as determinações estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado com a Concedente. Assim, as atividades pertinentes ao estágio – tais como horários, planos, projetos, detalhamento das atividades do Aluno-estagiário – deverão estar devidamente especificadas no Plano de estágio.
- j.** As atividades de estágio estarão integradas às atividades da disciplina de estágio e deverão ser realizadas seguindo as etapas apresentadas no fluxograma a seguir:



5.2. Organização das atividades didáticas

5.2.1. Duração

Cada disciplina de Estágio Supervisionado terá a duração de um semestre letivo. Serão oferecidas ao longo do curso com respectiva carga horária e períodos semestrais de oferta, como descritas no item 2 (dois) deste Regulamento.

5.2.2. Carga horária

As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cumpridas em 420 horas (sendo 360 horas de créditos-trabalho e 60 horas de créditos-aula) ao longo do curso. Os créditos-aula correspondem às aulas obrigatórias com o Professor da Disciplina e Supervisores da Interveniente. Os créditos-trabalho correspondem ao período de desenvolvimento das atividades de estágio previstas no Plano de Estágio (com cronograma), e incluem as reuniões com o Supervisor da Concedente.

Tanto os horários determinados para créditos-aula como para créditos-trabalho deverão ser adequados às atividades no local de estágio, ao tempo necessário para o deslocamento, e sem interferirem nas disciplinas as quais o Aluno-estagiário estiver matriculado.

5.2.3. Sistema de avaliação da Disciplina de Estágio

Na Instituição Interveniente, a avaliação será realizada durante e ao final do semestre. A nota da disciplina será composta da seguinte maneira:

- I. Avaliação do supervisor da EEFERP: serão consideradas as apresentações dos seminários quando requisitado, o plano de estágio, o relatório final e o desempenho do aluno durante a realização do estágio;
- II. Avaliação do professor da disciplina de estágio: serão consideradas as avaliações em atividades desenvolvidas na disciplina.
- III. Avaliação do supervisor da concedente: será considerado o envolvimento do aluno em atividades propostas durante o período de estágio.

Nota: Não haverá recuperação para as disciplinas de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte da EEFERP.

5.2.4. Calendário da disciplina

Prazos de entrega, especificações sobre relatórios e Plano de estágios serão estabelecidos no início do semestre letivo:

- Os alunos-estagiários deverão cumprir os prazos de entrega de documentos (**Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Plano de estágio, Ficha de Presença, Relatório Final e Avaliação da Concedente**).

6. ATRIBUIÇÕES DA INTERVENIENTE – EEFERP

A Interveniante cumprirá suas atribuições por meio da Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio, do Serviço de Graduação, dos Professores responsáveis pelas disciplinas e dos seus supervisores. A atribuição de cada um está descrita a seguir.

6.1. Da Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio

- a. Atualizar as áreas e as atividades de estágio constante no ANEXO I de acordo com a demanda apresentada pelo professor da disciplina e pelos supervisores da interveniente;
- b. Acompanhar e avaliar o processo de supervisão das atividades de estágio, pela Concedente e Interveniante, e propor alternativas para o aperfeiçoamento do processo.

6.2. Do Serviço de Graduação:

- a. Manter informações sobre os alunos-estagiários matriculados nas disciplinas de estágios, receber documentação exigida, disponibilizar ao professor da disciplina nos prazos determinados;
- b. Manter informações atualizadas sobre os alunos-estagiários e os documentos entregues por eles, e a planilha com data de entrega de cada documento.

6.3. Do Professor da Disciplina:

- a. Ministrar as aulas obrigatórias (créditos/aula);
- b. Elaborar o cronograma de entrega da documentação e de outras atividades didáticas, tais como a apresentação dos seminários de supervisão;
- c. Cadastrar notas e frequências no Sistema Júpiter;
- d. Orientar os alunos-estagiários e Supervisores da Interveniante sobre a documentação relativa ao estágio, prazos e procedimentos de estágio.

6.4. Do Supervisor da Interveniante:

- a. Apurar, junto ao aluno-estagiário e/ou docentes da interveniente, se o plano de estágio não interferirá no desenvolvimento de outras atividades acadêmicas, incluindo disciplinas de graduação, representação discente em comissões e execução de projetos nos quais o aluno seja beneficiário de bolsa;
- b. Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos alunos-estagiários em relação às atividades, à postura profissional e aos documentos de estágio;
- c. Manter contato com a Concedente, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento do estágio;
- d. Zelar pelo cumprimento do TCE, verificando, por exemplo, se o Plano de Estágio é compatível com as cláusulas de TCE vigente entre as partes;
- e. Corrigir se necessário, e conferir as informações descritas no plano de estágio e no TCE (carga horária, dias/horários realização, área de estágio e atividade conforme ANEXO I);
- f. Avaliar e atribuir nota fundamentada no desenvolvimento das atividades propostas durante o semestre.

7. ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE

A Concedente cumprirá suas atribuições em conformidade com o TCE celebrado com a USP por seu responsável legal. Essas atribuições estão descritas a seguir.

7.1. Da Concedente

- a. Contribuir na formação e na preparação dos futuros profissionais do Curso de Educação Física e Esporte;
- b. Oferecer condições para o pleno cumprimento das atividades de estágio em Educação Física e Esporte e da orientação do aprendizado profissional;
- c. Nomear um (ou mais) Supervisor(es) de Estágio, responsável(is) pelo Aluno;
- d. Zelar para que o Supervisor preencha o formulário de avaliação final no prazo pré-estabelecido;
- e. Informar os procedimentos administrativos da Concedente, a fim de que o Aluno-estagiário possa cumprir, plenamente, o Regulamento de Estágio.

7.2. Do Supervisor da Concedente

- a. Analisar e aprovar o Plano de Estágio com o Aluno-estagiário mediante assinatura no formulário específico com cronograma definido;
- b. Acompanhar e orientar, regularmente, as atividades desempenhadas pelo Aluno-estagiário com o objetivo de facilitar a integração deste ao seu local de trabalho;
- c. Manter contato com o professor da disciplina de estágio (da Interviente) para o acompanhamento efetivo do estágio;
- d. Preencher e assinar a Ficha de Presença e o Formulário de Avaliação do Supervisor no prazo determinado, com ciência dos resultados das avaliações pelo Aluno-estagiário;
- e. Zelar pelo cumprimento das exigências do TCE.

8. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

8.1. Direitos do Aluno-estagiário

- a. Escolher a área de estágio para execução de seu Plano de Estágio;
- b. Receber orientações e esclarecimentos de dúvidas pelo Professor da Disciplina e Supervisor da Interviente;
- c. Receber orientação profissional do Supervisor da Concedente no local de estágio;
- d. Apresentar propostas ou sugestões para o aprimoramento do programa de Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte da EEFERP.

8.2. Deveres do Aluno-estagiário

- a. Conhecer e cumprir o presente Regulamento;
- b. Manter contato permanente com os Supervisores (Concedente e Interviente) sobre o desenvolvimento de seu estágio;

- c. Elaborar e desenvolver o Plano de Estágio e redigir, plenamente, os Termos de Compromisso, as Fichas de Presença, Relatórios de estágio e Avaliações solicitadas nos prazos determinados;
- d. Participar das atividades didático-pedagógicas da disciplina o que inclui aulas semanais obrigatórias (hora- aula) na Interveniante no horário de oferecimento da disciplina, no qual o Aluno-estagiário não deverá assumir compromissos com a Concedente;
- e. Ao final do estágio, apresentar o relatório final, a ficha de presença e a ficha de avaliação preenchida pelo supervisor da concedente;
- f. Comunicar e justificar, com antecedência, sua ausência nas atividades de estágio, tanto ao Supervisor da Concedente, quanto ao Professor da Disciplina e/ou Supervisor da Interveniante;
- g. Não se ausentar de outras disciplinas nas quais estiver matriculado em virtude do Estágio Supervisionado;
- h. Quando da anuência dos assinantes em relação ao conteúdo dos documentos exigidos nas disciplinas, obter assinaturas juridicamente válidas;
- i. Elaborar um plano de estágio que não prejudique o desenvolvimento de outras atividades acadêmicas, especialmente aquelas nas quais o aluno seja beneficiário de bolsas,
- j. Manter uma via devidamente assinada do TCE vigente e reapresentá-la ao Docente da Disciplina de Estágio e ao Serviço de Graduação sempre que um novo Plano de Estágio for elaborado junto a concedente especificada no referido TCE. Verificar se o TCE vigente é compatível com o novo Plano de Estágio a ser redigido, atentando-se, por exemplo, para as cláusulas que especificam o estágio ser remunerado ou não.

9. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

As regras gerais para a realização do estágio não-obrigatório (extracurricular) serão idênticas àquelas do estágio obrigatório (curricular). No entanto, algumas particularidades deverão ser observadas, tais como:

- a. Será exigida a mesma documentação do estágio obrigatório. A não observação desse item acarretará em impedimento de realização futura de estágio não obrigatório, assim como a não validação das horas de estágio;
- b. O estágio não obrigatório não substituirá e, tampouco, convalidará o estágio obrigatório;
- c. O estágio não obrigatório será de caráter voluntário e deverá observar a legislação vigente quanto à jornada semanal, duração máxima e remuneração;
- d. O horário para o cumprimento do estágio não obrigatório deverá ser compatível com as obrigações acadêmicas e de modo que não comprometa o rendimento escolar;
- e. O estágio não obrigatório será permitido somente a partir do 3º ano de curso (5º semestre).

10. CASOS OMISSOS



Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

Serão analisados pela Comissão de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, consultada a Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio quando julgar necessário.

11. LINK DOS FORMULÁRIOS DE ESTÁGIO

Formulários eletrônicos de estágio: <https://forms.gle/3Fk19SJZCFa3u7KSA>

ANEXO I

Áreas de estágio e classificação das atividades

Áreas	Exemplos de atividades incluídas
I. Condicionamento físico (não direcionado à preparação física esportiva e às atividades não contempladas nas áreas IV e V)	Musculação, <i>spinning</i> , zumba, <i>step</i> , ginásticas, <i>cross fit</i> , treino funcional, <i>yoga</i> , pilates, <i>tai-chi-chuan</i> , <i>lian-gong</i> . Também se enquadram esportes individuais, coletivos e lutas com caráter recreativo e/ou para condicionamento físico.
II. Esporte individual ou coletivo (com caráter competitivo)	Formação esportiva em qualquer fase da vida (preparação física, treinamento técnico e tático das modalidades), Lutas, Capoeira.
III. Gestão	Desenvolvimento de projetos ou de produtos relacionados à Educação Física e/ou ao Esporte. Gestão de instituições relacionadas à Educação Física e/ou ao Esporte.
IV. Recreação/Atividades rítmicas e expressivas	Danças em suas diferentes modalidades, atividades circenses, acantonamento.
V. Atividade física em condições especiais/Saúde do trabalhador	Atividades físicas realizadas com grupos em condições especiais. Pessoas acometidas por doença(s) crônica(s). Pessoas com deficiência(s). Gestantes. Programas de ginástica laboral.

**Casos não previstos neste quadro serão analisados e classificados pela Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio*

Aprovado na 161ª reunião ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 28 de março de 2022.